**DECRETO Nº 096/2.018**

**"DISPÕE SOBRE LOCAL DE ESTACIONAMENTO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE TÁXI, DURANTE A REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ABAETÉ-MG DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso I, letra "H" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a regulamentação de ponto de estacionamento único para condutores de passageiros na modalidade táxi durante a realização da 38ª Exposição Agropecuária da cidade de Abaeté-MG, a ser realizada entre os dias 12 a 14 de julho de 2.018, contribuirá para a mobilidade urbana com benefícios para aos usuários e taxistas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como ponto de táxi único para todos os condutores autônomos de passageiros na modalidade táxi, a área contígua à Avenida Dr. Carlos Geraldo Valadares, em frente ao Parque de Exposições Dr. José Ribeiro de Melo Paiva durante os dias 12 a 14 de julho de 2.018.

**Art. 2º** - Os órgãos de fiscalização da Prefeitura Municipal de Abaeté-MG deverão providenciar a sinalização do local, bem como, ampla divulgação aos usuários e aos condutores de táxi.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito. (10/07/2.018).

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

***Armando Greco Filho***
***Prefeito Municipal***